

## EDITAL Nº 031/2019 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de graduado na área de Geografia, regularmente matriculado em mestrado de Geografia;
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo, então, convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Dra. Lilian Giotto Zaros de Medeiros, docente da UFRN, matrícula SIAPE 1714262;
  - b) Dr. Hertz Wilton de Castro Lins, docente da UFRN, matrícula SIAPE 1422699 e pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Me. Soneide Moura da Costa, pesquisadora e bolsista do LAIS/UFRN.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa no âmbito do Projeto, com foco na área de Geografia da Saúde no contexto da Sífilis, nos termos deste Edital;
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do Projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades previsto será de 12 (doze) meses, a partir da celebração do termo de compromisso;
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista;
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 15 a 19 de maio de 2019, conforme cronograma (ANEXO I) e deverão ser efetuadas através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>**, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Diploma de curso superior na área de Geografia (frente e verso);
- b) Declaração de vínculo como aluno regular do Programa de Pós-graduação em Geografia, em nível de mestrado, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

- c) Declaração do orientador da dissertação a ser realizada pelo bolsista de que aceita orientar na temática Geografia da Saúde no contexto da Sífilis;
- d) Currículo Lattes atualizado até maio de 2019;
- e) Documentação comprobatória de produção, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- f) Plano de Trabalho relacionado à pesquisa, nos moldes do ANEXO II;
- g) Documentação comprobatória de participação em Projeto de Pesquisa na área de Geografia, pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
- h) Documentação comprobatória de publicação em periódico na área de Geografia e/ou de Ensino de Geografia;
- i) Documentação comprobatória de Trabalhos publicados em anais de eventos acadêmicos internacionais e nacionais;

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, 12 inserções no sistema, de até 2MB cada.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) possuir graduação na área de Geografia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) estar devidamente matriculado em Pós-graduação, a nível de mestrado, em Geografia, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) ter participado de Projeto de Pesquisa na área de Geografia, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- d) possuir, pelo menos, uma publicação em periódico na área de Geografia e/ou de Ensino de Geografia.
- e) ter pelo menos um trabalho publicado em anais de evento nacional ou internacional na área de Geografia e/ou de Ensino de Geografia.



- 4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;
- 4.3. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- Atividades de pesquisa acadêmica relacionadas a especialização e impactos da formação mediada por tecnologias no âmbito do Projeto Sífilis;
  - Elaboração e apresentação dos relatórios de produção referente a pesquisa.
- 4.4. O candidato deverá possuir disponibilidade para participação em viagens, reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, quando necessário ou solicitado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases.
- Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0,0 a 10,0) (ANEXO III);
  - Fase 2 - Avaliação do Plano de Trabalho (de 0,0 a 10,0) (ANEXO IV).
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e da documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO I.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10,0 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2, de modo que apenas os planos de trabalhos destes serão corrigidos.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;

### 5.7. Critérios de desempate na Fase 1:

- a) Maior tempo de experiência comprovada em projeto de pesquisa;
- b) Maior número de publicações em periódicos.

5.8. O Plano de Trabalho deverá contemplar as atividades elencadas no Item 4.3 ("a" e "b") deste Edital, observando-se a área de Geografia da Saúde no contexto da Sífilis, e deverá contar com, no mínimo, 05 e, no máximo, 10 laudas, nos moldes do exposto no ANEXO II;

5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO I).

### 5.10. Critérios de Avaliação

- a) Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0,0 a 10,0)
  - 5.10.a.1. Participação em Projeto de Pesquisa na área de Geografia;
  - 5.10.a.2. Artigos publicados em periódicos nas áreas de Geografia e/ou Ensino de Geografia;
  - 5.10.a.3. Trabalhos publicados em anais de eventos acadêmicos;
  - 5.10.a.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO III deste edital.
- b) Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0,0 a 10,0)
  - 5.10.b.1. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO IV deste edital.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em ambas as fases.
- 6.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
  - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.4. O resultado final será divulgado na data provável de 31 de maio de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 14 de maio de 2019.



Dra. Lilian Giotto Zaros de Medeiros  
Presidente da Banca Examinadora



**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>15 a 19 de maio de 2019</b>
<b>Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes</b>	<b>20 e 21 de maio de 2019</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>22/05/2019 - até às 18h</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>23/05/2019 - até às 18h</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>24/05/2019 - até às 18h</b>
<b>Fase 2 – Avaliação do Plano de Trabalho</b>	<b>27 a 28 de maio de 2019</b>
<b>Resultado da Fase 2</b>	<b>29/05/2019 - até às 18h</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>30/05/2019 - até às 18h</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>31/05/2019 - até às 18h</b>

## ANEXO II

### ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CANDIDATO

#### NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME COMPLETO E A FINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

##### SEÇÃO 1 - SUMÁRIO

Conter os itens do Plano de Trabalho e as respectivas páginas numeradas.

##### SEÇÃO 2 - INTRODUÇÃO

Apresentação breve do tema a ser estudado e/ou a ser desenvolvido. Qual a problemática (contexto) e o problema de pesquisa? Ou qual será o problema que se pretende "resolver" ou "minimizar" com a solução proposta? Quais as hipóteses levantadas?

##### SEÇÃO 3 - OBJETIVOS

Qual o objetivo para desenvolver tal solução? Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. É com base nos objetivos específicos que o pesquisador irá orientar o levantamento de dados e informações.

##### SEÇÃO 4 - METODOLOGIA

Definição dos procedimentos ou técnicas que serão utilizados no desenvolvimento da pesquisa, de instrumento de coleta de dados e do tipo de abordagem - qualitativa ou quantitativa – que será empregada.

##### SEÇÃO 5 - PLANO DE ATIVIDADES

Descreve no espaço de tempo as atividades a serem executadas.

##### SEÇÃO 6 - RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados que se espera alcançar com a pesquisa e/ou aplicação, resolvendo o problema apontado.

##### SEÇÃO 7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citação dos autores utilizados no texto segundo regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



### ANEXO III

1. A pontuação na fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

1.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer dos critérios de avaliação do quadro abaixo não estará apto a avançar para a fase 2 e, portanto, será eliminado do processo seletivo.

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Diploma de curso superior conforme item 3.1.a	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de vínculo como aluno regular do Programa de Pós-graduação em Geografia, em nível de mestrado, emitido pela instituição ofertante conforme item 3.1.b	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração do orientador do mestrado de que aceita orientar a dissertação na temática Geografia da Saúde no contexto da Sífilis conforme item 3.1.c	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes conforme item 3.1.d	Obrigatório. Eliminatório.
Documentação comprobatória da produção conforme item 3.1.e	Obrigatório. Eliminatório.
Plano de trabalho conforme item 3.1.f	Obrigatório. Eliminatório.
Documentação comprobatória da participação em Projeto de Pesquisa na área de Geografia, pelo período mínimo de 6 (seis) meses conforme item 3.1.g;	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. <b>10 pontos por semestre</b> , limitado a 3 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Documentação comprobatória de publicação em periódico na área de Geografia e/ou de Ensino conforme item 3.1.h;	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. <b>10 pontos por semestre</b> , limitado a 3 semestres, com, no mínimo, 1 publicação.
Documentação comprobatória de Trabalhos publicados em anais de eventos acadêmicos internacionais e nacionais conforme item 3.1.i;	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. <b>05 pontos por semestre</b> , limitado a 3 semestres, com, no mínimo, 1 publicação.
Pontuação máxima	75

A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

**ANEXO IV**

1. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

1.1. O candidato que obtiver 0,0 (zero) em qualquer um dos itens abaixo, será eliminado.

<b>Itens Considerados na Fase 2 (Plano de Trabalho)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Aderência do plano de trabalho com o projeto de pesquisa	2,0
Pertinência da introdução, dos objetivos, da metodologia e planejamento para realização do Plano de Trabalho	3,0
Contextualização teórica e empírica relacionada a temática do Plano de Trabalho	3,0
A redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza, precisão e normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e referências bibliográfica.	2,0

Natal/RN, 14 de maio de 2019



Dra. Lilian Giotto Zaros de Medeiros

Presidente da Banca Examinadora